



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 104 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
2. FISCALIZADO			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	INFRA ESTRUTURA	DATA:	23/10/2018
CIDADE:	Goiânia	GRS:	SUMEG
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS			
<p>Com a publicação da Resolução Normativa nº 137/2018 - CR do Conselho Regulador da AGR, que aprovou o Plano de Racionamento de Goiânia, foram determinadas várias ações para a SANEAGO. Ao avaliar o cumprimento destas ações a Gerência de Saneamento Básico verificou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os incisos I, II, V e VII do art. 2º da Resolução Normativa nº 137/2018 - CR foram cumpridas; O item 1 do inciso VI do art. 2º da Resolução Normativa nº 137/2018 - CR foi cumprido parcialmente, tendo em vista que o supervisor do sistema Meia Ponte foi disponibilizado no site da empresa, restando assim o supervisor dos demais sistemas; O item 2 do inciso VI do art. 2º da Resolução Normativa nº 137/2018 - CR ainda não foi cumprido. <p>Lembramos que o não cumprimento integral do inciso VI da Resolução Normativa nº 137/2018 - CR prejudica o acesso da fiscalização da AGR a fontes de informação mais rápidas e instantâneas, que permitem identificar a situação de continuidade do abastecimento de água, em especial do cumprimento do plano de racionamento aprovado pela Agência.</p>			
5. DISPOSITIVOS VIOLADOS			
Art. 14, inciso XI e art. 13, inciso X da Resolução Normativa nº 025/2015-CR e art. 131, §3º da Resolução Normativa nº 009/2014-CR			

GOIÂNIA, 23 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente, em 23/10/2018, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4518591** e o código CRC **E3565F30**.



Referência: Processo nº 201800029005484



SEI 4518591

Criado por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, versão 5 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 23/10/2018 14:12:41.